



INDICAÇÃO Nº /2023

INDICO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE EXCLUI O PARAGRAFO 2º DO ART. 2º DA LEI Nº 1999 DE 13 DE MARÇO DE 2018.

O vereador signatário com assento nesta Casa de Legislativa, nos termos dos artigos 150 a 152 e 199 parágrafo único do Regimento Interno, apresento a Vossa Excelência que seja submetida a presente indicação para apreciação do Plenário, e se aprovada, se envie ofício ao Sr. Robertino Batista da Silva, Excelentíssimo Prefeito Municipal, objetivando providências.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição se deve pelo fato de não ser razoável impor àqueles que possuem qualificação técnica, em razão de desistência de classificação em processo seletivo de designação temporária, por motivação de excepcional interesse público, que seja impedido em participar de qualquer outro processo, em um prazo de 12 (doze meses).

Ocorre que, as razões de desistência são particulares, cabendo ao agente decidir se pode ou não continuar executando o contrato, fato este que deve ser considerado pela administração, principalmente em razão de ser o agente capacitado para ocupar função cujo alcance é produzir serviços público de qualidade.

Nesse sentido, serve a presente proposição para indicar aos nobre pares que recepcionem a presente proposição, no sentido de INDICAR ao Sr. Prefeito Municipal que encaminhe ao Poder Legislativo, projeto de Lei Complementar no sentido de excluir o § 2º do art. 2º da Lei nº 1.999/2018.

Marataízes, ES em 15 de maio de 2023

Luiz Carlos Silva Almeida

Vereador de Marataízes